



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.178/2007**

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia -  
Eletrificação Rural”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de 866 metros de Rede de Distribuição Aérea Rural Monofásica em 34,5KV/ $\sqrt{3}$  com cabo de nº 2AWG, e 07 (sete) postes, 01 posto de transformação Monofásico de 25 KVA, na Associação do Rio do Peixe, Posto de Saúde e Escola Municipal, município de Alto Araguaia, a ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A.

**Parágrafo Único** - As doações da Rede de Energia, objeto da presente Lei serão de inteira responsabilidade da ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A, quanto manutenção, gerenciamento, ampliação etc.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal